



## Proposta n.º JF 124/2019

### Adjudicação do Procedimento n.º A12/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

Considerando a Proposta n.º JF 123/2019, de 25 de julho, relativa ao Procedimento n.º A12/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que a proposta apresentada por **Sofia de Guadalupe Torres Morgado** encontra-se conforme as necessidades e exigências do procedimento.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da autorização para a adjudicação de serviços de apoio administrativo a **Sofia de Guadalupe Torres Morgado**, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação a **Sofia de Guadalupe Torres Morgado**, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da aliena a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, relativos ao registo na plataforma informática base.gov.
4. Aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 02 de agosto de 2019

Presidente da Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 124/2019**

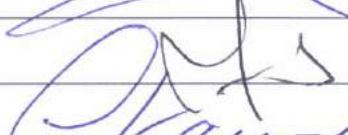
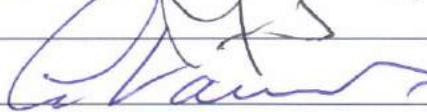
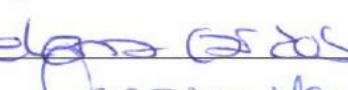
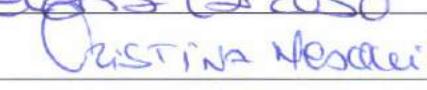
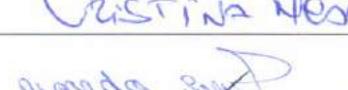
Adjudicação do Procedimento n.º A12/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

|                     |             |                                     |           |                          |
|---------------------|-------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| <b>Deliberação:</b> | Aprovada    | <input checked="" type="checkbox"/> | Reprovada | <input type="checkbox"/> |
|                     | Unanimidade | <input checked="" type="checkbox"/> | Maioria   | <input type="checkbox"/> |

| <b>Votos a favor</b> |                   | <b>Votos contra</b> |   | <b>Abstenções</b> |                   |
|----------------------|-------------------|---------------------|---|-------------------|-------------------|
| Presidente           | Carlos Casimiro   | X                   |   | Presidente        | Carlos Casimiro   |
| Secretário           | Dâmaso Martinho   | X                   |   | Secretário        | Dâmaso Martinho   |
| Tesoureiro           | João Castanho     | X                   |   | Tesoureiro        | João Castanho     |
| 1º Vocal             | Helena Cardoso    | X                   |   | 1º Vocal          | Helena Cardoso    |
| 2º Vocal             | Cristina Mesquita | X                   |   | 2º Vocal          | Cristina Mesquita |
| 3º Vocal             | Ricardo Varandas  | X                   |   | 3º Vocal          | Ricardo Varandas  |
| 4º Vocal             | Victor Ferreira   | X                   |   | 4º Vocal          | Victor Ferreira   |
| <b>Total</b>         |                   | 7                   | 0 | <b>Total</b>      | 0                 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.08.08 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:   
O Secretário:   
O Tesoureiro:   
O 1º Vocal:   
O 2º Vocal:   
O 3º Vocal:   
O 4º Vocal: 



## MINUTA DO CONTRATO

Procedimento n.º A12/2019

### Aquisição de Serviços de Apoio ao Núcleo de Espaço Público

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de apoio administrativo foi deliberado pelo órgão executivo em 08 de agosto de 2019;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 08 de agosto de 2019;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta euros) inscrito na rubrica de classificação económica 01.02022599, com o número de compromisso \_\_\_\_\_.

Entre

**O Contraente Público**, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_.

E

**O Co-Contratante**, "Sofia de Guadalupe Torres Morgado", contribuinte n.º \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, com morada na [REDACTED]

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1.º

##### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de apoio administrativo, pelo prazo de nove meses, nos termos definidos no artigo 11.º do caderno de encargos do procedimento.

#### CLÁUSULA 2.º

##### (Preço contratual)

O preço contratual é de €7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta euros), repartido mensalmente pelo valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



### CLÁUSULA 3.º

#### (Vigência do contrato)

O contrato terá a duração de 9 meses, com início em agosto de 2019, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

### CLÁUSULA 4.º

#### (Gestor do contrato)

Para acompanhar permanentemente a execução deste contrato, em cumprimento do artigo 290.º-A, foi designada pelo Contraente Público para gestora do contrato, a Vogal Cristina Mesquita.

### CLÁUSULA 5º

#### (Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no artigo 8.º do caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, \_\_ de agosto de 2019.

O Contraente Público

Carlos Casimiro

O Co-Contratante

Sofia de Guadalupe Torres Morgado

**Geral - JF Agualva Mira Sintra**

Prédio do JF Agualva  
Mira Sintra

06.08.19  
2562  
BB2

**De:** Sofia Morgado <sofia\_gtmorgado@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 5 de agosto de 2019 17:34  
**Para:** geral@jf-agualvamirasintra.pt  
**Assunto:** Procedimento N.º A12/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social - Documentação  
**Anexos:** Proposta.jpg; Declaração1.jpg; Declaração2.jpg; Certidão finanças.jpg; Registo criminal.JPG; CV-Europass-20190702-TorresMorgado-PT.pdf; Contribuições Segurança Social.jpg

Exmos(as) Srs(as),

Face ao Procedimento N.º A12/2019 - aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, envio em anexo os seguintes documentos:

- 1) Proposta
- 2) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos
- 3) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos
- 4) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social
- 5) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal
- 6) Certificado de registo criminal
- 7) Curriculum Vitae

Disponível para qualquer outro esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,  
Sofia de Guadalupe Morgado



### Proposta

Sofia de Guadalupe Torres Morgado, Solteira, Assistente Social, [REDACTED]

[REDACTED]  
conhecimento do objeto do Procedimento N.º A12/2019, a que se refere o convite datado de 23 de Julho de 2019, para a aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, obriga-se a prestar os referidos serviços em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço total de 7.650,00€ (sete mil seiscentos e cinquenta euros), o que corresponde ao valor mensal de 850 euros, isenta de IVA, pelo período de 9 meses.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data /Lisboa, 05 de Agosto 2019

Assinatura Sofia de Guadalupe Morgado



## Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1. Sofia de Guadalupe Torres Morgado, com o n.º de documento de identificação [REDACTED], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento N.º A12/2019 - aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social
  - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal
  - c) Certificado de registo criminal
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implícita, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local e data: Lisboa, 05 de Agosto 2019

Assinatura: Sofia de Guadalupe Morgado



### Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. Sofia de Guadalupe Torres Morgado, com o n.º de identificação [REDACTED]

[REDACTED] adjudicatário(a) no procedimento N.º 12/2019 - aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidata, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local e data: Lisboa , 05 de Agosto 2019

Assinatura: Sofia de Guadalupe Morgado